



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA ENVIO AO SICOM**

Processo Administrativo de Licitação nº 037/2025

Inexigibilidade nº 010/2025

01 – Do Objeto

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARIA MARÇAL PARA APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2025.

Item	Descrição	Código CNBS	QTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação Artística/Musical/ Canto/Coral Complementação: Show artístico da cantora Maria Marçal para apresentação na comemoração do Dia do Evangélico a realizar-se no dia 27/09/2025.	15830	1	Serviço	R\$220.000,00	R\$220.000,00

02 – Dos Preços

Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: será realizado da seguinte forma:

20%(vinte por cento) do valor total contratado, na assinatura do contrato,

80% (oitenta por cento) do valor total contratado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação, após apresentação de nota fiscal, conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando os requisitos aplicados em legislações pertinentes.

04 – Dotação Orçamentária

Dotações Orçamentárias: ficha: 933/934 - Realização de Festas Cívicas, Populares e Tradicionais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica.



05 – Razões da Dispensa

A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARIA MARÇAL PARA APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2025.

Este show será o destaque do evento, contribuindo para o sucesso da festividade.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARIA MARÇAL PARA APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO A REALIZAR-SE NO DIA 27/09/2025, é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Artista: Uma avaliação prévia da cantora MARIA MARÇAL foi realizada, examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que a cantora atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem da cantora: A cantora MARIA MARÇAL é reconhecida e essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante, evidenciando a singularidade da mesma e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Capelinha, 23 de maio de 2025.

Gilmar Isaías dos Santos

Secretário Municipal de Esporte Lazer Cultura Turismo e Meio Ambiente

Silvaney Jose Sousa Alves
Agente de Contratação